



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL FATORA CONTADOR ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

TULIO GADELHA SALES DE MELO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALFREDO FERNANDES 211

CPF 060.162.984-17

CASA FORTE/RECIFE

CLASSIFICAÇÃO

RECIFE PE

52060-320

B3 COMERCIAL
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOM

CONTA CONTRATO

MÊS/ANO

7032608510

05/2019

DATA DE VENCIMENTO

DATA PROTESTO/CALESTURA

26/06/2019

27/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

838,45

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
064018828	UNICA	30/05/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/06/2019	2016623642	3143058

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	962,0000000	0,80228297	771,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			14,04
Contrib. Ilum. Pública Municipal			52,61
TOTAL DA FATURA			838,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)
40735097	CAT	09/05/2019	3.469,00	26/05/2019	4.431,00	21	962,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO				
Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
MAI 19 962	ICMS	785,84	25,00	196,46
ABR 19	PIS	785,84	1,16	9,11
MAR 19	COFINS	785,84	5,37	42,19
FEV 19				
JAN 19				
DEZ 18				
NOV 18				
OUT 18				
SET 18				
AGO 18				
JUL 18				
JUN 18				
MAI 18				
TARIFAS APLICÁVEIS				
Consumo Ativo(kWh)			0,54933000	
RESERVA APLICADA				
8E05 C398 33A4 B741 CB80 FC69 6691 9768				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No dia da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 38.459/13. A partir de 29/04, tarifa com reajuste médio de 5,56% para Recife Terceiro e 3,75% para Alta Tensão-RETS 535019. O cliente é responsável quando se mudar, por comunicar imediatamente ao nível de tensão de fornecimento. Paga, em atraso, multa de 2% (Resolução 414/ANEL). Juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no mês. O Cliente é responsável quando não há descompimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2016 e anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as seguintes: 1. Inscrição Mensal (Art. 5º, Lei 10.438/02); 2. Esta declaração não é obrigatória para o cliente e não gera consequências de natureza penal, administrativa ou judicial, que possam ser utilizadas em qualquer processo judicial.

DADOS DE REGULAÇÃO E LIMITES DE USO					TENSÃO NOMINAL (V)		
CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL		MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00	220	202	231
FTC	0,00	0,00	0,00	0,00	380	350	389
DUIC	0,00	0,00	0,00	0,00			

Limite DICRI 0,00 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 287,04

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7032608510	05/2019	26/06/2019	838,45

838800000089 384500110077 032608510104 156031904736

